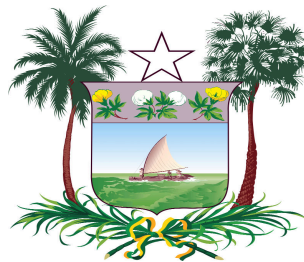


Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.215 NATAL, 06 DE JULHO DE 2022 • QUARTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.191, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardins - ACBAJ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardins - ACBAJ, com sede e foro jurídico no Município de São Gonçalo do Amarante, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 11.192, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Desportiva Petrópolis - ADP.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Desportiva Petrópolis - ADP, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 11.193, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública a Federação Desportiva de Surdos do Rio Grande do Norte - FDSRN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Federação Desportiva de Surdos do Rio Grande do Norte - FDSRN, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

DECRETO Nº 31.659, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 29.561,10 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 10110002.003042/2022-21 - IGARN, 12610010.003037/2022-12 - EMPROTUR.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor de R\$ 29.561,10 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo	2022AN00787						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
Acréscimo							
27202	Instituto de Gestão das Águas - IGARN	18.122.0100.201301	Manutenção e Funcionamento	449052	0.281	Fiscal	R\$ 17.561,10
Subtotal							
R\$ 17.561,10							
Total							
R\$ 17.561,10							
Redução							
27202	Instituto de Gestão das Águas - IGARN	18.544.4002.172101	Mobilização Social	339039	0.281	Fiscal	R\$ 17.561,10
Subtotal							
R\$ 17.561,10							
Total							
R\$ 17.561,10							

Ato Normativo	2022AN00789						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
Acréscimo							
28202	Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR	23.695.4003.303001	Campanhas de Marketing Turísticos	339039	0.100	Fiscal	R\$ 12.000,00
Subtotal							
R\$ 12.000,00							
Total							
R\$ 12.000,00							

Redução	28202 Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
23.122.0100.298401	Manutenção e Funcionamento	339039	0.100	Fiscal	R\$ 12.000,00	
Subtotal						
R\$ 12.000,00						
Total						
R\$ 12.000,00						

DECRETO Nº 31.660, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 120.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00210006.002404/2022-44 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), as dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº 246, do Deputado José Dias, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.18, da Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo	2022AN00788						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
Acréscimo							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos	334141	0.100	Seguridade	R\$ 120.000,00
Subtotal							
R\$ 120.000,00							
Total							
R\$ 120.000,00							
Redução							
21132	Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP	06.126.1002.138201	Modernização do parque tecnológico do Sistema de Segurança Pública	449052	0.100	Fiscal	R\$ 120.000,00
Subtotal							
R\$ 120.000,00							
Total							
R\$ 120.000,00							

DECRETO Nº 31.661, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.019.787,08 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na